

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- - PREVI-
RIO

ATA SUMÁRIA DA 215ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de março de 2026, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".
2. ORDEM DO DIA:
 1. Aprovação da Ata da 214ª Sessão Ordinária;
 2. Aprovação da taxa de administração do FUNPREVI 2027;
 3. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pelo conselheiro Bernardo Egas, iniciando a pauta, foi submetida à votação a ata da 214ª sessão ordinária do CAD sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Passando ao item 2 da pauta - Aprovação da taxa de administração do FUNPREVI 2027, foram apresentados os convidados Viviana Meireles e Aline Brasilino da Coordenadoria de Inteligência Previdenciária, Virginio Vieira, Diretor de Administração e Finanças, Roberta Godinho, Analista de Planejamento e Orçamento e Juliana Santese, Chefe de Gabinete. A convidada Aline apresentou duas Legislações Municipais que falam sobre o tema. A primeira é a Lei 3344/2001, que fixava um percentual não superior a 2% da despesa de pessoal do município. Depois, essa Legislação foi atualizada pela Lei 4814/2008, definindo um percentual mais restritivo de 1% sobre a mesma base de cálculo da Lei 3344/2001. Temos também a Legislação Federal, a Portaria 1467/2022, que define dois critérios: utilizar 2,4% sobre a base de cálculo dos ativos ou 1,7% do somatório das remunerações brutas de ativos, aposentados e pensionistas. Como 1,7% está incidindo sobre a mesma base que temos na Lei Municipal 4814/2008, e 1% é menor do que 1,7%, vamos tentar entender qual dos percentuais, 1% ou 2,4%, será o nosso limite. Vamos considerar os valores de 2025 como referência para esse cálculo. Então, com base na Lei 4814, tivemos a despesa de pessoal para 2025 de 15,1 bilhões. Quando incide 1%, temos um valor de 151 milhões de limite. Já para a Portaria 1467, vou considerar apenas a base de contribuição dos ativos, que no ano foi de 7,2 bilhões. Incidindo o limite máximo de 2,4%, teria esse limite de 172,5 milhões. Nosso objetivo é aprovar a manutenção do critério atual, que vem sendo repassar, conforme o que vai sendo realizado, na medida da necessidade para as despesas da unidade gestora, observando o menor dos limites legais, que é o limite de 151 milhões. O convidado Virginio, Diretor de Administração e Finanças, reforçou que, neste momento, o que se busca é a manutenção do critério para que o Fundo repasse apenas o que é necessário para o PREVI-RIO. O conselheiro Bernardo explicou a Legislação Federal sobre limites de despesas de pessoal, comparando os critérios da Portaria 1467 de 2022 com a Lei Municipal 4814, e propôs manter o critério atual baseado na necessidade financeira do órgão. A proposta estabelece um limite de R\$ 151,5 milhões como referência, considerando o critério mais restritivo da Lei Municipal. É uma aprovação para essa atividade de preparação da próxima LOA, que já vem sendo construída. Precisa de aprovação para a manutenção do critério que é utilizado, mas ainda assim, futuramente, vamos trazer de novo ao Conselho a proposta da LOA. Com base nisso, passou para a aprovação do item 2 da pauta, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Passando ao item 3 da pauta - Assuntos Gerais, o conselheiro Bernardo informou a todos que foi publicada a Comissão para a eleição do próximo Conselho de Administração. A Comissão tem o trabalho inicial em publicar o cronograma de todas as atividades, vamos fazer uma atividade mais intensa na parte de divulgação das eleições. Pela conselheira Thais foi perguntado, essa Comissão já foi publicada em Diário Oficial e o cronograma também? Ou o cronograma ainda está sendo elaborado? O conselheiro Bernardo respondeu que só foi publicado os integrantes da Comissão. A Comissão agora tem esse trabalho que solicitamos de apresentação do cronograma e também permanecendo o trabalho com a questão do reforço da divulgação. A conselheira Thais tirou algumas dúvidas do Auxílio-Creche, dizendo que recebeu retorno de inconsistência no site, como por exemplo, que o site não abre ou que não consegue finalizar, qual orientação podemos dar aos servidores sobre o Auxílio-Creche. Pelo conselheiro Bernardo foi dito, o Auxílio-Creche no último dia houve um problema no site, com muitos acessos, por isso estendemos o prazo. Não tenho notícias de nenhuma inconsistência atual, o que oriento geralmente, é que cada caso seja sempre encaminhado na Ouvidoria, porque criamos uma trilha para acompanhar a resolução até o final, mas também sempre

reforço, que eu estou à disposição diretamente conselheira. Pelo conselheiro Gillian foi solicitado a possibilidade de um GT, envolvendo todos para novas fontes, capacitação de recursos para o PREVI-RIO. Pelo conselheiro Bernardo foi dito que na próxima reunião vamos estabelecer a questão do GT de uma forma efetiva. A conselheira Thais reforçou também a importância de ter um GT. Pelo conselheiro Bernardo foi dito que vai constar em ata e que na próxima reunião, vamos trazer esse assunto.

Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 15:35h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Bernardo Egas Lima Fonseca - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Felipe Magalhães - Suplente do Secretário Municipal de Administração; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; Luiz Cláudio dos Santos - 2º Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3º Eleito, Leandro Ribeiro Campos - 4º Eleito.